



LEI Nº 1371/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
ORA EM CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL
INTEGRAL MARIA AGUIAR
VASCONCELOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominada de Escola de Ensino Fundamental Integral Maria Aguiar Vasconcelos a unidade escolar em construção da sede ora sem denominação oficial, localizada entre a rua Ângelo Sousa e a Avenida dos Constituintes, CE-187.

Art.2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, em 15 de Abril de 2020.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL